

Actas do 14º Congresso Nacional de Psicologia da Saúde
Organizado por José Alberto Ribeiro-Gonçalves, Soraia Garcês, & Isabel Leal
8, 9 e 10 de setembro de 2022, Funchal: Faculdade de Artes e Humanidades

CONSEQUÊNCIAS DA RECLUSÃO EM FILHOS E FILHAS DE PAIS E MÃES ENCARCERADOS: UM ESTUDO NO CONTEXTO BRASILEIRO

Glória Jóluskin¹ (✉ gloria@ufp.edu.pt), Bárbara Bervian¹, & Isabel Silva¹

¹ Universidade Fernando Pessoa, Portugal

O encarceramento em massa tem interfaces significativas com a profunda desigualdade social que acompanha historicamente os países da América Latina, com consequências que ultrapassam em muito as pessoas encarceradas (Saavedra et al., 2015). Essa realidade se apresenta decorrente de opções políticas e sociais, das quais tende-se a encarcerar mais pessoas pobres, verificadas disfuncionais, em termos de segurança pública, com vistas a diminuição dos números da criminalidade, e, supostamente, à ressocialização dos apenados (Madrid & Prado, 2014).

Mas esse panorama extrapola seus afeitos para além das pessoas diretamente afetadas pela pena. Os efeitos do encarceramento são sofridos também pela sua família, especialmente seus filhos e filhas. Essas famílias, muitas vezes, já se constituem enfrentando as dificuldades causadas pela exclusão social e, com a prisão, especialmente de um adulto referente, imporá barreiras ainda maiores para o seu desenvolvimento e transformação social (Cabral & Medeiros, 2014). Contudo, O Comitê de Direitos da Criança das Nações Unidas manifestou no seu Dia de Debate Geral de 2011 um “baixo nível de conhecimento geral sobre a situação de filhos com pais reclusos”.

Após percorrer a contextualização teórica sobre a matéria, embora também não existam dados acerca do número de filhos e filhas da população reclusa, a pesquisa realizada vem para dar visibilidade a este fenómeno, pretendendo ser um ponto de reflexão a ter em consideração para a reformulação de premissas sociais e culturais acerca do encarceramento, desigualdade social, infância e construção de redes de apoio e assistência.

O objetivo geral do presente estudo consiste em analisar a percepção dos profissionais sobre os efeitos que a aplicação da pena de prisão sobre um ou ambos progenitores pode ter nas crianças. Com o intuito de responder a este objetivo, foram identificados os seguintes objetivos específicos: (1) Analisar a percepção dos profissionais em relação às consequências da reclusão do/s progenitor/es a nível comportamental e emocional; (2) Identificar problemas relacionadas com a exposição a fatores de risco decorrentes da situação de vulnerabilidade na qual se encontra a família; e (3) Buscar estratégias centradas na atenuação os efeitos do encarceramento dos progenitores na vida dos seus filhos e filhas.

MÉTODO

Participantes

A amostra deste estudo foi construída por 15 (quinze) profissionais, que atuam como professores, psicólogos, médicos psiquiatras e conselheiros tutelares, que trabalham ou já trabalharam diretamente com crianças cujo pai ou mãe cumpriram uma pena privativa de liberdade. O 66,34% dos entrevistados eram mulheres, sendo que 8 profissionais exercem suas funções como professores; 4 dos entrevistados exercem funções agentes de Conselhos Tutelares; 2 são psicólogos e 1 psiquiatra. Todos eles desenvolvem funções no sistema público durante mais de 2 anos.

Instrumentos

Na presente investigação utilizou-se um questionário sociodemográfico, no qual foram incluídas questões relacionadas com o sexo, profissão, e experiência profissional dos participantes. A seguir, foi utilizado um guião de entrevista semiestruturada, composto de 25 perguntas relacionadas com as experiências vividas pela criança no ambiente familiar, escolar, comunitário, conforme a percepção dos profissionais sobre as mesmas, assim como sobre os efeitos emocionais e comportamentais. Finalmente, inquiriu-se sobre a sugestão de medidas alternativas para atenuar os efeitos do encarceramento em relação às crianças.

Procedimento

Após parecer positivo da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – Plataforma Brasil, iniciou-se em agosto de 2020, tendo esta sido finalizada em julho de 2021. Durante o primeiro contato com os participantes, foram esclarecidos os cuidados éticos envolvidos na realização do estudo. Devido à situação pandêmica na qual nos encontrávamos durante o período de levantamento de dados, as entrevistas foram realizadas online, sendo posteriormente solicitado o assentimento informado para a participação e gravação da entrevista. Após a realização da entrevista, as respostas dos participantes foram transcritas e, em seguida, realizada uma análise de categorias, seguindo o procedimento proposto por Bardin (1977).

RESULTADOS

A partir do procedimento anterior, foi possível identificar algumas categorias de análise como: (1) Percepção quanto aos efeitos comportamentais e emocionais das crianças; (2) Percepção quanto à exposição a fatores de risco; e (3) Identificação de estratégias e medidas alternativas para atenuar os impactos causados nesse contexto.

Em relação à percepção do profissional sobre os efeitos emocionais causados nas crianças, as verbalizações dos participantes não se centraram no comportamento da criança em contexto familiar ou escolar, mas sim nos efeitos que a realização de visitas ao progenitor em contexto prisional pode ter nas crianças. Do ponto de vista dos profissionais, para algumas crianças as visitas são motivo de alegria e o ambiente do cárcere ocupa a ideia de um local lúdico, porque, muitas vezes lá, os pais brincam com filhos e filhas. Contudo, os participantes acreditam que estas visitas geram nas crianças uma sensação de descomprometimento com as tarefas do dia-a-dia, sendo, portanto, negativas para as crianças.

“As crianças? Sim, eles vão. Ah... havia um tempo que... a mãe levava essas três crianças junto porquê... de certo o pai pedia, mas todas as famílias visitam. Os filhos vão também. Ah... o mais velho diz que a cadeia é bonita, que não é um lugar ruim, que lá tem comida, que lá tem... sol pra tomar. É... pra ti ver como ele tá assim ó... ele é... ele hoje já é um problema, né? E que ele não se, ele não vê o, a, a prisão como um lugar

ruim, sabe? Os outros dois são diferentes, né? Mas ãh... eu acho que com certeza sim eles sabem que ali não é um lugar adequado, que não é um lugar bonito de estar, é um lugar triste. Mas o mais velho ele mostra isso sabe? Assim... um lado bem oposto do que se espera” (Participante 1).

“As crianças já tavam se encaminhando pra um lado mais rebelde pra poder ficar onde o pai tá, sabe? Foi uma experiência incrível essa que fizemos, porque a gente achou que levar pra visitar o pai ia melhorar 100%, aí a gente trabalhou o outro lado da questão, que era pra eles não ser igual. Porque daí o pai não faz nada, o pai joga bola, o pai joga carta, às vezes até ganha dinheiro, porque eles ganhavam um dinheirinho do pai pra levar pra casa... e como é que o pai ganhava dinheiro? Era vida fácil, né?” (Participante 7)

A maioria dos entrevistados entendem que a criança sente mais a falta da mãe. Pese que admitem haver bons pais, a falta da figura materna seria mais prejudicial.

“Obviamente, sem dúvida nenhuma, a mãe faz muito mais falta na vida de uma criança, ã... sendo ela do sistema carcerário ou sendo ela por algum motivo... a ausência dela. A ausência dela é muito mais sentida pela criança e até pelo próprio depois adolescente, né?, mas o pai não. O pai é uma figura que ... são raras as situações, né?, dos atendimentos... pelo conselho tutelar aonde vê uma afetividade gigante assim entre filho e paternidade. A maternidade, na nossa área ela tem muito mais, mas muito mais importância do que o pai com certeza” (Participante 2).

“Acho que sim, porque eu remeteria mais pras funções mesmo, nas questões das funções, do cuidado, da proteção. Geralmente, nos grupos familiares, a mãe para a criança, faz uma falta maior, acho que tem um impacto maior, considerando que cuide da criança. Tem pais também que são exemplares cuidam muito bem dos filhos, assumem, participam da escola” (Participante 3).

Em relação a esta questão, um dos entrevistados afirmou que algumas vezes até era melhor a não convivência com o pai.

“Muitas vezes o pai, em situações onde o pai vai preso, acaba sendo um alívio pra aquela família, agora quando a mãe vai presa é é uma certa desestrutura toda aquela família ali. Porque a mãe era que segurava a questão de afinidade tudo e o pai acaba sendo o cara que joga tudo e não dá muita afetividade pra criança” (Participante 5).

Contudo, dois participantes referiram que não percebem diferença quanto à separação ser do pai ou da mãe. Segundo um entrevistado, hoje, é preciso considerar as diversas composições familiares há, especialmente os vínculos que as permeiam.

“É difícil tu afirmar algo com certeza se esse pai ou mãe, no geral a gente até supõe que seja com a mãe, mas eu não poderia lhe afirmar com certeza se for, porque as famílias... As configurações familiares atuais são muito diferenciadas hoje em dia, né?”

Então não é... Elas vão suprir de forma diferente do que em gerações passadas. Por isso que eu acredito que vá depender mais do vínculo e como foi a criação e o contato dessa criança com aquela pessoa. Não é mais aquela família com pai, mãe, filhinho, né? Existem diferentes configurações familiares né? Formações familiares. Cada um com sua necessidade. Cada um com a sua realidade” (Participante 8).

A totalidade dos entrevistados referiu entender que os filhos e filhas de pais presos estão sujeitos a diversos fatores de risco, tais como a violência a toxicod dependência ou falta de atenção às necessidades básicas.

“Eu acho que a primeira porta de entrada é a questão das drogas, né? Porque são crianças vulneráveis, são crianças que quando não obedecem os seus pais eles são alvos muito fáceis para, para... as questões da sociedade que estão ali como as drogas, a violência, né?” (Participante 1).

“Elas ficam mais expostas, tem a questão do desleixo. A falta de uma atenção básica, elas ficam mais expostas, nesse sentido, né... À drogadição, eu penso que... ah... não é, não é... os jovens em qualquer classe social estão expostos a isso, é uma coisa que é comum, aos espaços que convivem” (Participante 3).

“Acho que assim, a questão dos riscos é o risco iminente à falta de duas coisas: falta de Estado, né, naquela... naquela comunidade, a falta de Estado e a falta da figura de referência, ou, como eu te falei, a referência torpe, né? Então tudo isso vai ter implicação. Obviamente, vai ter implicação social no sentido de que são crianças com menor escolaridade, maior taxa de evasão, tá? Vão ser crianças que vão aprender que pra se resolver as coisas têm que usar a violência, então elas vão replicar a violência, tá?” (Participante 5).

É possível perceber que os profissionais observaram que os filhos e filhas de pai e/ou mãe reclusos, em sua maioria, sofrem estigmatização nos diversos contextos em que convive, na comunidade, na escola e, em alguns casos até mesmo na própria família.

“Eu acho que a própria família começa a fazer isso. “Ela é igual a mãe dela”, esse tipo de coisa assim. “Eu nunca consegui dominar a mãe dela” (Participante 11).

Sim, ficam rotulados, ficam taxados, ah, é o filho do fulano que tá preso, ah, é a filha daquela mulher que matou aquela mulher; sabe? São. São discriminados muito e infelizmente pelos próprios colegas, amigos na escola principalmente, porque lá que é o convívio diário, né? E a própria sociedade em si também. Não, não vou deixar meu filho brincar com aquele lá porque o pai dele tá lá, preso (Participante 13).

Os participantes também identificaram estratégias e medidas alternativas para atenuar os efeitos que o cumprimento da pena privativa de liberdade no pai e/ou na mãe tem em relação a seus filhos e filhas. Nesse sentido, primeira e infelizmente, verifica-se o desconhecimento quanto a existência de políticas públicas sendo desenvolvidas objetivando a proteção e assistência da popu-

lação objeto desta pesquisa. De fato, a maioria dos entrevistados relatou que não recebe orientações prévias quanto à forma de abordagem às crianças cujo pai e/ou mãe se encontram em prisão, nem tem conhecimento quanto à existência de diretrizes governamentais nesse sentido.

“Não, não tem nenhum documento oficial, assim, é muito de cada um. É claro que estando em vários colegas, no serviço a gente procura conversar sobre e estabelecer, a partir do bom senso, né?, uma linha de trabalho, mas não tem um documento oficial sobre isso (...) Olha, o que eu conheço é esse respaldo financeiro do Auxílio-Reclusão pra... pras famílias em que os pais tinham contribuição previdenciária, eh... mas no geral, não conheço nada, assim, que seja muito específico pra isso. Aqui a gente tem demandas e acolhe, mas é sempre no mesmo influxo das demais demandas (Participante 9).

Quando solicitado aos participantes que sugerissem medidas para combater a vulnerabilidade social desta população, estes indicaram medidas como o acompanhamento escolar sem discriminação diante da sua situação, na inserção e investimentos em projetos comunitários locais, políticas públicas de natureza afirmativa, acompanhamento das famílias ou o funcionamento eficiente de instituições de assistência.

“(...) dentro da escola a gente tem que agir o mais naturalmente possível, né? (...) é necessário assim que a gente cuide pra que dentro da escola, eles não sejam discriminados” (Participante 1).

“(...) A assistência social tem (que) trabalhar a família no todo. É muito fácil, você vem aqui, eu te dou uma sacola, ãhn, um saco, uma sacola econômica, tu vai pra casa, leva uma sacola, tu ganha o Bolsa Família dentro, não é isso. E depois que ele voltar, né, ou a mãe voltar do presídio. A família tem que tá estruturada, tem que ter um grupo de apoio pra atender esse pai, atendendo a família, o pai voltou pra casa, você tenha recebido e voltar ao convívio de todos, né? (Participante 7).

No mesmo sentido, os entrevistados sugeriram formas de sensibilizar a sociedade para que a discriminação em relação a esse grupo diminua. Nesse sentido, infere-se que o debate sobre essa problemática é fundamental, campanhas esclarecedoras podem auxiliar, e, fundamentalmente, a abordagem desta problemática como um processo coletivo e social e não individualizado.

“O problema que to colocando aqui é imenso, mas... acho que campanhas de natureza esclarecedora possam auxiliar, e que o trabalho da rede de atendimento seja cada vez mais reforçado. As redes são um momento em que todas as políticas se reúnem, para discutir os problemas, o funcionamento, o que tá sendo oferecido, aonde que tem serviços que possam dar apoio... Eu entendo isso como um processo coletivo, ele não é individualizado. A educação deve ser colocada assim, e aí, não so a educação formal, né?... a educação de cidadania, que de consciência dos direitos” (Participante 3).

DISCUSSÃO

Em relação à percepção do profissional sobre os efeitos emocionais causados nas crianças, chama, em primeiro lugar, a atenção o fato dos profissionais centrarem as suas respostas no momento da realização de visitas ao progenitor em contexto prisional. As percepções dos profissionais parecem assim centradas apenas na influência que os progenitores podem ter como modelos diretos de aprendizagem, esquecendo a possibilidade de as crianças sentirem a ausência do pai ou da mãe como uma perda, como acontece nos casos de divórcio dos pais (cf., Serrano, 2006) ou de morte de um dos progenitores (cf., Anton & Favero, 2011). Parece assim subjacente uma certa preocupação, por parte dos profissionais de que os progenitores possam exercer uma influência negativa nos filhos, embora esta não se reconheça abertamente. Ao mesmo tempo, os profissionais parecem manifestar uma certa incompreensão de que a visita ao progenitor seja vivenciada pela criança como um momento positivo. Contudo, os profissionais são capazes de identificar o estigma social que estas crianças sofrem em contexto escolar e comunitário, e até no contexto familiar.

A separação da figura materna é percebida pela maioria dos profissionais como mais prejudicial do que a separação do pai, seguindo o discurso dos profissionais entrevistados uma perspetiva tradicional da família, e possivelmente, uma visão da criminalidade masculina como comportamento mais grave e violento.

Estes efeitos relacionam-se com os fatores de risco mais identificados pelos profissionais, que se centram sobretudo na falta de supervisão parental, na baixa escolaridade e elevado absentismo escolar, na vulnerabilidade para ser captado por grupos criminais, assim como a toxicod dependência, embora no caso deste último não exista um grande acordo entre os profissionais. A identificação destes fatores parece congruente com as medidas que consideram necessárias aplicar, que se centram, fundamentalmente com estratégias a aplicar em contexto escolar, mas também com a aplicação de programas comunitários e políticas públicas, passando igualmente pela sensibilização da sociedade para evitar a estigmatização.

REFERÊNCIAS

- Anton, M., & Favero, E. (2011). Morte repentina de genitores e luto infantil: Uma revisão da literatura em periódicos científicos brasileiros. *Interação em Psicologia, 15*(1). <https://doi.org/10.5380/psi.v15i1.16992>
- Bardin, L. (1977). *Análise de Conteúdo*. Edições 70.
- Cabral, Y. T., & Medeiros, B. A. de. (2014). A família do preso: Efeitos da punição sobre a unidade familiar. *Revista Transgressões, 2*(1), 50-71.
- Madrid, F. de M. L., & Prado, F. R. de. (2014). A função ativa do cárcere no sistema penal brasileiro. *Revista da Seção Judiciária de Rio de Janeiro, 21*(41), 107-122.
- Saavedra, E., Lappado, P., Bango, M., & Mello, F. (2015). *Invisíveis: Até quando?* <https://www.nnapes.org/docs/Invisiveis-ate-quando.pdf> [Consultado em 10/05/2021].
- Serrano, J. A. (2006). Impacto psicológico del divorcio sobre los niños [en línea]. *Revista de Psicología, 2*(3). <https://repositorio.uca.edu.ar/handle/123456789/6130>
- United Nations Committee on the Rights of the Child [UNCRC]. (2011). *Report of recommendations of the day of general discussion on children of incarcerated parents*. <https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/HRBodies/CRC/Discussions/2011/DGD2011ReportAndRecommendations.pdf>